



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS — SÃO SEBASTIÃO

REGISTRO CIVIL

Livro N.º 2

Ano: 1.983.

MATRÍCULA N.º 19.798

FICHA N.º 1

DATA 30/Março/1.983.

IMÓVEL- UM TERRENO, compreendendo os Lotes n.ºs 1 (Um) e 2 (dois) da Quadra n.º 2 (dois), no Loteamento denominado SÍTIO SÃO BENEDITO, localizado na Praia de Barequeçaba, neste Município e Comarca de São Sebastião, deste Estado de São Paulo, medindo em conjunto 20,00 m. (vinte metros) de frente para a Rua Um, por 32,00 m. (trinta e dois metros) da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 20,00 m. - (vinte metros), confrontando do lado direito de quem da Rua Um olha para o imóvel, com o lote n.º 3 (três) de propriedade de Armando Massarolo ou Armando Mazzarolo e sua mulher, e do lado esquerdo, com a Rua 7, com a qual faz esquina e para onde também faz frente, e nos fundos com propriedade de Benedito Faria Pacheco, encerrando uma área de 640,00 m² (seiscentos e quarenta metros quadrados). -

CADASTRO MUNICIPAL n.ºs 3134143427600800000 - 3134143427600900000. -

PROPRIETÁRIOS: - ARMANDO MASSAROLO ou ARMANDO MAZZAROLO, como também é conhecido, e sua mulher D.ª. GEORGETTE BUENO MASSAROLO que também é conhecida por GEORGETTE BUENO MAZZAROLO, ambos brasileiros, proprietários, portadores das cédulas de Identidade RG. n.ºs 1.053.959 e 693.126 e dos CIC n.ºs 002.603.478 e 037.795.488 respectivamente, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, com escritório à Avenida Jabaquara n.º 583. -

REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição n.º 6.003, Loteamento inscrito sob n.º 5 Livro 8, fls. 30v.ª., ambas deste Registro. -

O OFICIAL INTERINO,

Ariovaldo Simões Alves

R. 1 - Em 30 de Março de 1.983. -

VENDA E COMPRA

Por Escritura pública de 03.10.75, Livro n.º 741, fls. 1v.ª., das Notas - do 18.º Cartório da Capital deste Estado-SP., ARMANDO MASSAROLO ou ARMANDO MAZZAROLO e sua mulher D.ª. GEORGETTE BUENO MASSAROLO ou GEORGETTE-BUENO-MAZZAROLO, supra qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo valor de CR\$ 60.000,00 (V.Venæl-Cr\$ 3.230.304,00) à URÂNIO - RUGGERI, economista, casado com D.ª. NADIA CLORETTI RUGGERI, residente à Rua Simões Magro n.º 25, na Capital deste Estado, portador da CIRCV. n.º 3.879.814 e do CIC. n.º 047.894.828, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens; NICOLAU ANDRÉ DE MIGUEL, advogado, casado sob o regime da comunhão de bens, com D.ª. MARIA IDALINA DE MIGUEL, portador da CIRCV. n.º 3.544.638 e do CIC n.º 065.879.258, brasileiro, residente à Rua -

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui
este documento

Rua Nicolau de Souza Queiroz nº 337, aptº. nº 102, na Capital deste Estado; e, EMÍDIO MACIEL MADRUGA, administrador de empresas, casado no regime da comunhão de bens, com Dª. MARGARETH FERREIRA LEITE MADRUGA, portador da CIRG. nº 3.782.568 e do CIC. nº 040.262.098, brasileiro, residente à Rua Albuquerque Lins nº 801, aptº. 81, na Capital deste Estado.

O OFICIAL INTERINO,

Ariovaldo Simões Alves

AV. 2ª - Em 30 de Março de 1.983. -

OFICIALIZAÇÃO DE RUA

Pela mesma Escritura referida no R. 1 retro, as partes autorizaram a presente para constar a Oficialização da Alameda dos Eucaliptos, antiga Rua Um (1), conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal local em 29.03.83. -

O OFICIAL INTERINO,

Ariovaldo Simões Alves

R. 3 - EM 23 de Junho de 1.987.

"VENDA E COMPRA"

Por Escritura datada de 08 de abril de 1.983, do 26º Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, (Lº 837-Fls.91), os proprietários, URANIO RUGGERI, e sua mulher NADIA CLORETTI RUGGERI, brasileiros, Economistas, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, RG nºs 3.879.814-SSP-SP e 3.873.324-SSP-SP respectivamente, CPF/MF (em conjunto) 047.894.028-04, residentes e domiciliados à Rua General Nestor Silva Gomes, 49 - Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul; NICOLAU ANDRÉ DE MIGUEL, Advogado, brasileiro, RG 3.544.638 SSP-SP, e sua mulher MARIA IDALINA DE MIGUEL, do lar, portuguesa, RG - para Estrangeiros nº 3.996.306 RE 683.795-DOPS-SP, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, CPF/MF (em conjunto) 065.-879.258-04, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, à Rua Nicolau de Souza Queiroz, 337, apto. 102; e EMÍDIO MACIEL MADRUGA, Administrador de Empresas, e sua mulher MARGARETH FERREIRA LEITE MADRUGA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, RG nºs 3.782.568-SSP-SP e 5.296.755-SSP-SP, e CPF/MF nºs 040.262.098-49 e 474.242.308-91 respectivamente, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, à Rua Albuquerque Lins, 801, apto. 81; VENDERAM, o Terreno (lotes nºs 01 e 02) objeto da presente matrícula, pelo valor de CR\$ 2.500.000,00, valor Venal CZ\$ 311.040,00, ano de 1987 à JOSÉ DIRCEU CARDOSO SILVA, brasileiro, Engenheiro, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da lei 6.515/77, com dona MARCIA DELFINO DE LIMA, portador do RG 5.100.989-SSP-SP, CPF/MF 940.-/718.708-00, residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Carlos Rega, 25, Brooklin, sendo certo que a outorgante Maria Idalina de Miguel, também se assina e é conhecida por MARIA IDALINA NEVES DE MIGUEL.

Eu, SIDNEY CURSINO DOS SANTOS, conferi o título. Eu, ARYMONDE ALBANO SIMÕES ALVES, datilografei. ESCREVENTES AUTORIZADOS

O OFICIAL INTERINO

ARIOVALDO SIMÕES ALVES
cont. F. 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G5AC9-ZQDRN-F93VQ-Z7FSX>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS — SÃO SEBASTIÃO REGISTRO GERAL

Livro Nº 2

Ano: 1.987.

MATRÍCULA Nº 19.798

FICHA Nº 02

DATA 28/07/87.

IMÓVEL- R.4/19.798 - Em 28 de julho de 1.987.- " VENDA E COMPRA"
Pela Escritura pública, datada de 10 de julho de 1.987; lavrada nas No -
tas do 30º Subdistrito Ibirapuera, Comarca da Capital deste Estado, (Lº-
131, fls. 24lvº), os proprietários retro qualificados (R.3) objeto desta
VENDERAM o imóvel objeto da presente MATRÍCULA, pelo preço de Cz\$ 320.00
0,00 (trezentos e vinte mil cruzados), à MARCEL DE AZEVEDO TOCCI; e MA -
RIA BERENICE PEREIRA, ambos brasileiros, desquitados, comerciantes, por-
tadores dos R.G. nºs 2.858.771-SSP-SP e 8.568.483-SSP-SP, respectivamen-
tes, inscritos no C.P.F.MF sob nºs 026.011.258/53 e 809.858.238/87, domi-
ciliados e residentes na Capital deste Estado, à Rua Fiandeiras, nº 859,
apto 63.- Eu *[assinatura]* Sidney Cursino dos Santos, conferi o título.- Eu -
[assinatura] Alvaro Manoel dos Santos, datilografei, escreventes au-
torizados.-
O Oficial Interino, *[assinatura]* Ariovaldo Simões Alves

AV. 5 - Em 12 de setembro de 2016

Ref. prenotação n. 104.480, de 06 de setembro de 2016

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de
Indisponibilidade n. 201609.051800184118-IA-290, disponibilizado na Central Nacional de
Indisponibilidade de Bens em 05 de setembro 2016, processo n. 00506000620025150068,
para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de MARCEL DE AZEVEDO
TOCCI, qualificado, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho
de Adamantina - SP. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 104.480).

[assinatura]
MARIA RAMOS LOPES PEREIRA
Escrevente

[assinatura]
ÉDER FRANCISQUETI
Substituto

AV. 6 - Em 24 de novembro de 2016

Ref. prenotação n. 105.120, de 23 de novembro de 2016

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 23 de novembro de 2016, pela
Central de Mandados da Comarca de Campinas - SP, nos termos do Provyimento n. 06/2009,
da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0022000-
46.2006.5.15.0129, da ação de execução trabalhista movida por MARIO TIBURCIO DOS
SANTOS, CPF n. 011.615.898-05, em face do coproprietário MARCEL DE AZEVEDO
TOCCI, qualificado, e outros, consta que por decisão proferida em 23 de novembro de 2016
(folha: Parametrização), foi determinada a averbação da penhora do imóvel, para garantia
de uma dívida no valor de R\$ 9.963,59 (nove mil, novecentos e sessenta e três reais e
=====continua no verso=====



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

19.798

FICHA

02

VERSO

cinquenta e nove centavos), tendo sido nomeado depositário do bem o próprio executado MARCEL DE AZEVEDO TOCCI. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II, anexa à Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002. (Microfilme n. 195.120).

PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escriturante

ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 7 - Em 11 de abril de 2019

Ref. prenotação n. 112.429, de 27 de março de 2019

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 08 de abril de 2019, pela Central de Mandados da Comarca de Campinas - SP, (recebida digitalmente pelo protocolo ARISP PH000258182), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0158600-61.2002.5.15.0114, da ação de execução trabalhista movida por RAIMUNDO NONATO MARTINS, CPF n. 807.679.313-00, em face do coproprietário MARCEL DE AZEVEDO TOCCI, qualificado, e outros, consta que por decisão proferida em 18 de fevereiro de 2019 (folhas: ID - 1edd485 e Parametrização), foi determinada a averbação da penhora do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo sido nomeado depositário do bem o próprio executado MARCEL DE AZEVEDO TOCCI. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 112.429). Selo Digital n. 1199583E1000019798000719E.

PABLO RODRIGO ALVAREZ
Escriturante

CICERO EUGENIO DE LIMA
SUBSTITUTO

AV. 8 - Em 21 de julho de 2020

Ref. prenotação n. 116.828, de 17 de julho de 2020

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 16 de julho de 2020, pela 56ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, (recebida digitalmente pelo protocolo ARISP PH000328183), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 0264900-53.2003.5.02.0056, da ação de execução trabalhista movida por DEUZULTE BATISTA DA SILVA, CPF n. 312.156.964-34, em face de MARCEL DE AZEVEDO TOCCI, qualificado, e outros, consta que por decisão proferida em 28 de junho de 2013 (folhas: 1110/1112), foi determinada a averbação da penhora do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 55.632,78 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), tendo sido nomeado depositário do bem MARIA BERENICE PEREIRA. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 116.828). Selo Digital n. 1199583E1000019798000820T

ANDRÉ DE ALMEIDA CANCADO
Substituto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G5AC9-ZQDRN-F93VQ-Z7FSX>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** que a presente certidão, lavrada em **INTEIRO TEOR**, é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, e o imóvel a que alude tem sua situação, com referência a alienações, **CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, CITAÇÕES em AÇÕES REAIS e PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** e existência de demais ações e/ou execuções integralmente noticiada na presente reprodução, extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé, São Sebastião, data e hora abaixo indicadas.

Esta certidão, emitida eletronicamente, possui validade e fé pública em todo o território nacional, mesmo quando impressa em papel comum pelo usuário (cf. artigo 19, §§ 5º e 7º, da Lei 6.015/73), podendo a sua confirmação de autenticidade ser realizada por intermédio da leitura do QR CODE menor no início de cada página, ou, clicando diretamente no link constante na lateral esquerda desta certidão.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G5AC9-ZQDRN-F93VQ-Z7FSX>

Assinado digitalmente por FERNANDA SILVA BIANCHI - ESCRIVENTE - 15/07/2024 às 16:22:03

Ao Oficial.....: R\$ 0,00
Ao Estado.....: R\$ 0,00
Ao IPESP.....: R\$ 0,00
Ao Reg.Civil.: R\$ 0,00
Ao Trib.Just.: R\$ 0,00
Ao Município R\$ 0,00
Ao FEDMP....: R\$ 0,00
Total.....: R\$ 0,00

Certidão expedida às 16:22:06 horas do dia 15/07/2024

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59 "c").

Pedido: 051236

Nº Selo: 1199583E30512360010001240

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pág.: 005/005 M.19798



Assinado eletronicamente por: LAURA CRISTINA CALMON NOGUEIRA DA GAMA - Juntado em: 17/07/2024 13:26:55 - 857768d
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24071713265332400000357706058?instancia=1>
Número do processo: 0264900-53.2003.5.02.0056
Número do documento: 24071713265332400000357706058